



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

Em de de 195

L E I Nº 244

de 3 de setembro de 1.953.

A Câmara Municipal de São José dos Campos, decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de Cr\$ 529.200,00 (quinhentos e vinte e nove mil e duzentos cruzeiros), suplementar às seguintes verbas do orçamento:

	Cr\$
111/8-00-2 - Material Permanente.....	20.000,00
111/8-00-4 - Despesas Diversas.....	2.000,00
131/8-09-4 - Despesas Diversas.....	14.000,00
211/8-89-1 - Pessoal Variável.....	5.000,00
211/8-89-3 - Material de Consumo.....	10.000,00
221/8-89-1 - Pessoal Variável.....	1.500,00
231/8-89-1 - Pessoal Variável.....	1.500,00
231/8-89-4 - Despesas Diversas.....	4.000,00
241/8-85-3 - Material de Consumo.....	30.000,00
251/8-63-0 - Pessoal Fixo.....	8.200,00
251/8-63-3 - Material de Consumo.....	7.000,00
251/8-63-4 - Despesas Diversas.....	23.000,00
251/8-69-1 - Pessoal Variável.....	20.000,00
281/8-89-1 - Pessoal Variável.....	4.000,00
281/8-89-3 - Material de Consumo.....	2.000,00
311/8-81-3 - Material de Consumo.....	15.000,00
321/8-82-2 - Material Permanente.....	30.000,00
321/8-82-3 - Material de Consumo.....	35.000,00
321/8-82-4 - Despesas Diversas.....	4.000,00
331/8-89-1 - Pessoal Variável.....	80.000,00
331/8-89-3 - Material de Consumo.....	53.000,00
331/8-89-4 - Despesas Diversas.....	60.000,00
431/8-33-1 - Pessoal Variável.....	20.000,00
431/8-33-2 - Material Permanente.....	70.000,00
821/8-09-4 - Despesas Diversas.....	10.000,00

(continua)



# Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

ESTADO DE SÃO PAULO

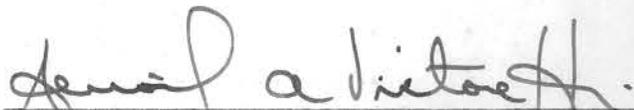
Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 195

(2)

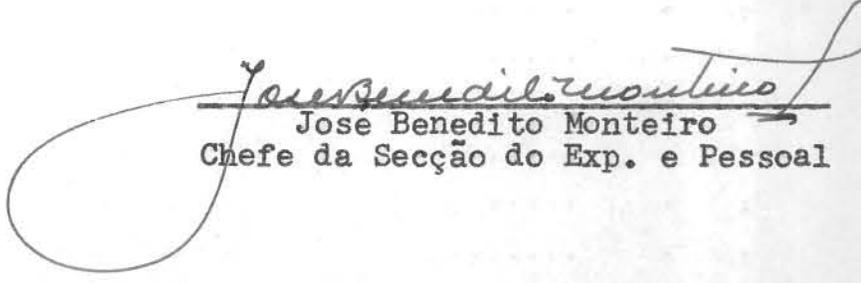
Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, aos 3 dias do mês de setembro de 1.953.

  
Engº Benoit Almeida Victoretti  
Prefeito Sanitario

Registrada e publicada na Secção do Expediente e Pessoal, aos três (3) dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e três.

  
Jose Benedito Monteiro  
Chefe da Secção do Exp. e Pessoal